



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 078/2019.

De: 03 de Dezembro de 2019.

“Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 022/2006 de 07 de Junho de 2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto Nº 022/2006 de 07 de Junho de 2006 conforme segue:

Art. 3º O auxílio de que trata a Lei que criou o programa, constituirá no fornecimento de serviços prestados pela municipalidade consistente no uso de “Caminhões Vasculantes”, “Caminhão Pipa” e “Pás-Carregadeiras” para o fornecimento de água, terra, areia, cascalho e “encascalhamento” de pátios de empresas e outras instalações existentes nas propriedades dos beneficiários requerentes.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto acima mencionado ficam inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal